



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS
Coordenação Resíduos Sólidos

Nota Técnica nº 495/2018-MMA

PROCESSO Nº 02000.210068/2017-87

INTERESSADO: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL, COORDENAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS

1. ASSUNTO

1.1. **Relatório da 1ª Fase do acordo setorial do sistema de logística reversa de embalagens em geral.**

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei 12.305/2.010;

2.2. Decreto 7.404/2010;

2.3. Acordo Setorial de Embalagens em geral;

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica trata da análise do relatório referente à conclusão da 1ª Fase do acordo setorial do sistema de logística reversa de embalagens em geral - AS, entregue pelo Compromisso Empresarial para Reciclagem – CEMPRE, em nome da coalizão de associações signatárias do acordo.

3.2. De acordo com a cláusula terceira, parágrafo terceiro do referido acordo, a 1ª Fase consiste na realização de uma série de ações relacionadas ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens pelas Empresas, prioritariamente nas cidades listadas no edital de chamamento, quais sejam as cidades que sediaram a copa do mundo de 2014.

3.3. É importante destacar que as ações e medidas que foram realizadas na Fase 1 visaram o atendimento das metas previstas na cláusula sétima, que são:

(i) Criação de sistema estruturante consistente nas ações de benfeitorias, melhorias de estrutura e equipamentos, para

(ii) Redução de no mínimo 22% das embalagens dispostas em aterro até 2018, o que corresponde ao acréscimo da taxa de recuperação da fração seca em 20%, e que representam no mínimo a média de 3815,081 ton/dia, a ser aferida mensalmente.

3.4. Ainda, de acordo com a cláusula terceira, parágrafo terceiro, as principais ações e medidas a serem realizadas na Fase 1, tendo em vista o atendimento das metas são:

1. Adequação e ampliação da capacidade produtiva das cooperativas nas cidades previstas na Fase 1, com vistas a atender as metas estabelecidas na cláusula 7;
2. Viabilização das ações necessárias para a aquisição de máquinas e de equipamentos, que serão destinadas às cooperativas participantes da Fase 1;
3. Viabilização das ações necessárias para a capacitação dos catadores das cooperativas participantes da Fase 1;
4. Fortalecimento da parceria indústria/comércio para triplicar e consolidar os PEV;
5. Compra direta ou indireta, a preço de mercado, por meio do comércio atacadista de materiais recicláveis e/ou das recicladoras, das embalagens triadas pelas cooperativas, centrais de triagem ou unidades equivalentes;
6. Atuação, prioritariamente, em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis;
7. Instalação de PEV em lojas do varejo;

8. Investimento em campanhas de conscientização com o objetivo de sensibilizar os consumidores para a correta separação e destinação das embalagens.

3.5. Finalmente, segundo a cláusula décima do AS, parágrafo primeiro, a coalizão deverá encaminhar ao MMA relatórios anuais de desempenho contendo informações mínimas a fim de demonstrar o cumprimento das obrigações previstas no Acordo. Essas informações serão analisadas na tabela 1.

4. ANÁLISE

4.1. Na tabela a seguir será avaliada a adequação do relatório anual de desempenho, relativo à conclusão da Fase 1 do AS, quanto aos itens previstos na cláusula décima do acordo setorial.

Tabela 1 – Avaliação do conteúdo mínimo do relatório de desempenho anual do acordo setorial de embalagens em geral

a. Descrição do Sistema de Logística Reversa implementado;	Sim	Na pg. 26 é apresentada a descrição do sistema.
b. Relação dos municípios contemplados com as ações previstas na cláusula terceira, parágrafo terceiro, item b;	Sim	O Anexo B apresenta a lista de municípios beneficiados com ações de triagem e com PEV.
c. Razão Social e CNPJ das Empresas;	Sim	O Anexo C apresenta a lista com as empresas partícipes do acordo setorial.
d. Razão Social e CNPJ das Cooperativas e associações de catadores, que fazem parte do Sistema de Logística Reversa implementado;	Sim	A listagem das cooperativas beneficiadas se encontra no anexo D.
e. Lista dos equipamentos disponibilizados para as ações previstas na cláusula 3, parágrafo terceiro, item b;	Sim	A listagem dos equipamentos se encontra no anexo E.
f. Descrição das capacitações realizadas nas Cooperativas;	Sim	A descrição das ações realizadas se encontra no anexo F. Foram identificadas e quantificadas as ações de apoio às cooperativas, por tipo de ação (capacitação institucional, capacitação operacional, diagnóstico técnico, infraestrutura e adequação operacional, assessoria para gerenciamento de indicadores) incluindo imagens e exemplos ilustrativos.
g. Conteúdos e formas de divulgação do Sistema de Logística Reversa realizados;	Sim	O relatório, em seu item 06, aborda o plano de comunicação, cujo objetivo foi conscientizar a população sobre a importância da reciclagem e sobre a necessidade de mudança de atitude em relação ao trato com a embalagem pós consumo, e informa as ações realizadas ao longo da fase 1, como o lançamento da campanha “SEPARE. NÃO PARE”, bem como da plataforma digital www.separenaopare.com.br , entre outras. Aqui temos uma ressalva, uma vez que a campanha estimula a separação dos resíduos em secos e úmidos, desalinhada das diretrizes do MMA, que tem orientado a população a separar os resíduos em 3 frações, secos, orgânicos e rejeitos.

h. Quantidade em peso de Embalagens, discriminadas por tipo de material, recolhidas em cada um dos municípios contemplados com as ações do anexo V como consequência da implementação da Logística Reversa objeto deste Acordo Setorial, discriminando as formas de destinação adotada, quantidades por tipo de material e os destinos finais;	Sim	Este item está relacionado ao item j, o qual está descrito abaixo.
i. Custo de estruturação e implementação do Sistema de Logística Reversa;	Sim	O relatório aponta que o montante investido nas ações previstas no AS (PEV, cooperativas, campanhas de conscientização, entre outras) perfaz um total de R\$ 2,8 bilhões.
j. Implementação do sistema de contabilização de quantidades;	Sim	O relatório informa que o sistema de contabilização de embalagens encontra-se em fase de desenvolvimento, e que a coalizão firmou parceria com a ANCAT, a qual será responsável pela contratação e condução do sistema de monitoramento de quantidades de embalagens, por meio da criação de uma plataforma eletrônica.
k. Estimativa da quantidade de embalagens colocadas no mercado interno discriminadas por tipo de embalagem e material de fabricação;	Não	O Relatório traz um número de 3.283.000 ton para o ano de 2015 e destacou que esse número diz respeito apenas às indústrias usuárias de embalagens signatárias. No entanto, não foi apresentada a discriminação por tipo de embalagem e material de fabricação.
l. Lista com a quantidade e a localização dos PEV em todas as cidades atendidas pelo sistema de logística reversa de embalagens.	Sim	A lista com a localização dos PEV, encontra-se no anexo L. No sítio da coalizão embalagens tem um mapa temático também com a localização dos PEV, permitindo a visualização em camadas.

4.2. No que se refere ao atendimento das metas, o anexo N do relatório em análise trouxe a metodologia utilizada para o cálculo. O referido anexo, em sua introdução anuncia:

“À época do Acordo, as metas foram definidas de forma agregada para o conjunto de embalagens dos cinco materiais, papel, plástico, alumínio, aço e vidro. Posteriormente, no entanto, as entidades representantes de aço e vidro passaram a negociar acordos paralelos com metas específicas para cada material e não disponibilizaram informações sobre o acompanhamento dos índices de reciclagem. Sem os dados relativos a aço e vidro, não é possível aferir as metas na forma prevista inicialmente no Acordo. Desta forma, para possibilitar esta análise, foi desenvolvida metodologia para atualizar as metas, levando em consideração apenas os materiais: papel, plástico e alumínio”.

4.3. Além disso, segundo consta no relatório, houve uma queda do consumo aparente total de 12,6% entre os anos de 2012 e 2017 e que essa queda decorreu da crise econômica no período de 2014-2015. “Esta queda afetou os resíduos recicláveis gerados (...) com uma retração de 5,2%”.

4.4. Neste sentido a coalizão, a partir do estudo da LCA presente no Anexo N, ajustou as metas para 13,3% no que se refere à redução de embalagens dispostas em aterro e 19,8% relativo ao acréscimo da taxa de recuperação de materiais da fração seca. A situação pode ser resumida no quadro abaixo:

Meta	original	ajustada	alcançada
Redução de embalagens dispostas em aterro	22%	13,3%	21,3%

Acréscimo da taxa de recuperação de materiais da fração seca	20%	19,8%	29,7%
Volume de resíduos recuperados	3.815 t/dia	3.060 t/dia	1.533 t/dia

4.5. De acordo com os dados apresentados, as metas percentuais foram superadas (caso se considere o ajuste efetuado pela LCA). Ainda que seja desconsiderado o ajuste, o percentual de redução de embalagens dispostas em aterro ficou muito próximo à meta e o acréscimo da taxa de recuperação de materiais da fração seca foi superado.

4.6. Quanto ao volume de resíduos recuperados em t/dia, o valor alcançado está bem abaixo da meta original e representa metade da meta ajustada de acordo com a metodologia adotada pela LCA. De acordo com o relatório, houve queda tanto na quantidade de embalagens colocada no mercado (por conta da crise econômica dos últimos anos) quanto na gramatura destas mesmas embalagens. Em termos metodológicos, a meta em massa (t/dia) foi estabelecida considerando-se que haveria um aumento na quantidade de embalagens disponibilizada no mercado e, portanto, na geração de resíduos destas embalagens. A diminuição na quantidade de resíduos resultou num descolamento entre as metas percentuais e a meta mássica, inviabilizando, em alguma medida, o atendimento dessa meta.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Relatório Final - Fase 1 (SEI nº 0103604)

6. CONCLUSÃO

6.1. A partir do exposto, o Ministério do Meio Ambiente entende que o relatório de desempenho anual apresentado ao final da 1ª Fase do AS de embalagens em geral está passível de publicação, ainda que o item k, conforme tabela 1, necessite de complementação. Quanto ao ajuste de metas apresentado pela Coalizão, em relação às metas originalmente pactuadas no texto do AS, estamos cientes dos desafios apontados no relatório e entendemos que as melhorias e avanços que virão a partir da 2ª Fase certamente serão úteis na questão da contabilização e monitoramento das rotas das embalagens. Em especial, destaca-se importância da operacionalização do sistema de monitoramento previsto no parágrafo 2º, Cláusula 3ª do AS, a ter seus primeiros dados publicados a partir de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Gondim Fontenele Schloegl, Analista de Infraestrutura**, em 10/04/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Costa Proença, Coordenador(a)**, em 10/04/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Andrade dos Santos Lima, Coordenador(a)**, em 10/04/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Maria Faria Veloso, Diretor(a)**, em 10/04/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Vieira Tannús Júnior, Secretário(a)**, em 10/04/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

